

PORTARIA Nº 011/2022 - PR/CEHAB

Dispõe sobre a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana nos conjuntos habitacionais que especifica, classificando-os na modalidade de interesse social (Reurb-S)

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 12, incisos XII e XXI, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008, bem como o Decreto nº 29.267, de 30 de Outubro de 2019, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a competência do ente estadual para classificar a regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos do Art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO que, conforme Art. 13, inciso I, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.

CONSIDERANDO que a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, através de convênio celebrado com a Fundação de Apoio do Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, promoverá a Reurb de conjuntos habitacionais dispersos por todo o território estadual, construídos através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH e do programa Minha Casa Minha Vida - MCMV.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.267/19 delegou à CEHAB a competência para celebrar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres para a consecução dos objetivos da regularização urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de interesse social (Reurb-S) a ser promovida através pela CEHAB, mediante convênio celebrado com a FUNCERN, dos conjuntos habitacionais construídos através dos programas PSH e MCMV, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Para fins de enquadramento na Reurb-S instituída pelo artigo anterior, considera-se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de até 03 (três) salários-mínimos.

Art. 3º Fica estabelecido que poderão ser utilizados como instrumentos de regularização os institutos da legitimação fundiária, legitimação de posse e da concessão de direito real de uso, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - Conjuntos habitacionais com Reurb-S instaurada

1. Conjunto Doutor José Eriberto da Rocha, localizado as proximidades da Rua Padre Ramiro Varela, na cidade de São Tomé/RN, medindo aproximadamente 24.356,24 m².
 2. Conjunto Juvenal Amador, localizado as proximidades da José Lopes Pereira, na cidade de São Tomé/RN, medindo aproximadamente 10.092,53 m².
 3. Conjunto Sítio Boa Vista, localizado as proximidades da Faixa de Domínio da RN-269, na cidade de Serra de São Bento/RN, medindo aproximadamente 7.389,21 m².
 4. Conjunto Luiz Hipólito Dantas, localizado as proximidades da Rua Macario Pinheiro da Silva, na cidade de São Tomé/RN, medindo aproximadamente 5.808,26 m².
 5. Conjunto Sebastião Eloi Ribeiro, localizado as proximidades da Rua José Lopes Pereira, na cidade de São Tomé/RN, medindo aproximadamente 15.531,09 m².
 6. Conjunto São Geraldo II, localizado as proximidades da Rua Francisca Alves de Oliveira, na cidade de João Dias/RN, medindo aproximadamente 15.442,91m².
 7. Conjunto Bela Vista, localizado as proximidades da Rua Sebastião Lourenço de Carvalho, na cidade de Sítio Novo/RN, medindo aproximadamente 6.338,71m².
 8. Conjunto Sombra - 2ª Etapa, localizado as proximidades da Rua Benedito Landislaw da Silva, na cidade de Tangará/RN, medindo aproximadamente 5.754,55 m².
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
- Natal/RN, 03 de março de 2022.
- Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente
CEHAB/RN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

PORTARIA N. 016/2022

O Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor desta Autarquia, SERGIO AUGUSTO MOREIRA PINHEIRO, matrícula nº 204.419-6, Analista de Extensão Rural, responsável pela formalização via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/RN), ou em outro sistema que vier a substituí-lo, do procedimento de concessão de diárias e passagens, como agente proponente, da Sede, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 03 de março de 2022.

Franki da Silva Souza

Diretor-geral em Substituição Legal

PORTARIA Nº 017/2022

A Diretoria-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo n. 02610007.000234/2022-11EMATER-RN de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2005/2010, pelo período de 03(Três) meses, a servidor (a) ARIAMELIA BANDEIRA CRUZ FEITOSA matrícula n. 174.155-1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, cargo de Assistente de Extensão Rural, com vigência: 27/01/2022 a 26/04/2022.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos a 27/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 03 de março de 2022

Franki da Silva Souza - Diretor-geral em Substituição Legal

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 166/2022-SP/PCRN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante o poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910250.000061/2021-94-SEI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCELO DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 207.351-0, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, atuar cumulativamente pelo Setor de Tecnologia de informação do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 165/2022 - SP/PCRN, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 946/2021/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910263.001107/2021-43,

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANK JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 157.848-0, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na 1ª Central de Flagrantes da Cidade de Natal, substituir NATANION DE FREITAS, matrícula nº 165.357-1, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, no 2º Distrito Policial/Natal - 2º DP - NATAL, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, em virtude do titular do 2º Distrito Policial estar em substituição na 4ª Equipe - DPZN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 167/2022 - SP/PCRN, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 5/2022/DPCIN - SERVIDORES/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910431.000194/2021-32,

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PAULO CESÁRIO LUCENA TARGINO, matrícula nº 219.915-7, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Patu - 7ª DRP - PATU, substituir AROLD SALES CHAVES JUNIOR, matrícula nº 219.918-1, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Alexandria/RN, como também nas Delegacias Municipais de Martins, Serinha dos Pintos, João Dias, Pilões, e Antônio Martins, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria Nº 122/2022-GDG/ITEP

Natal/RN, 25/02/2022.

O Diretor-Geral do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, no uso de suas atribuições legais Considerando o Inciso IV, Art. 3º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Inciso VI do Art. 7º do Decreto nº 20.103, de 19 de outubro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVAN TERTO DA SILVA, matrícula nº 102.183-4, para atuar, como pregoeiro, nos processos nº 03910010.005121/2021-32 e nº 03910010.000548/2022-25.

Art. 5º O servidor ERIVAN TERTO DA SILVA atuará como pregoeiro e para efeito de utilização do sistema eletrônico onde se realizarão os referidos pregões, poderá atuar como membro da equipe de apoio.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral ITEP

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022-SEEC/SEAD

O Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando a prerrogativa de alterar, a bem do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a 1ª retificação do edital nº 001/2022-SEEC/SEAD, nos seguintes termos:

1) 4 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DECLARADOS A SEREM INSERIDOS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO (...)

4.15. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser realizado através de depósito identificado com o nome do candidato ou transferência de conta de titularidade do próprio candidato para Conta Corrente nº 11468-5, Agência nº 3795-8, Concursos SEARH FUNDESP, Banco do Brasil.

(...)

2) ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição via internet	04 a 13/03/2022
Solicitação para a isenção via internet	04 a 08/03/2022
Divulgação do resultado da isenção	09/03/2022
Período de homologação das inscrições	14/03 a 22/03/2022
Resultado preliminar	23/03/2022
Interposição de Recurso	24 a 25/03/2022
Resultado final	31/03/2022

3) ANEXO III - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR OPÇÃO
(...)
OPÇÃO 02 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DIREC	MUNICÍPIOS	ADMINISTRAÇÃO 01 *	ADMINISTRAÇÃO 02 *	REDES DE COMPUTADORES	INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL	SEGURANÇA DO TRABALHO	GUIA DE TURISMO	AGROECOLOGIA	EDIFICAÇÕES	MINERAÇÃO	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MEIO AMBIENTE	ELETROTÉCNICA	VESTUÁRIO	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	ALIMENTOS
1ª	NATAL	X	X		X								X	X				
1ª	EXTREMOZ	X	X		X													
1ª	SÃO GONÇALO							X		X							X	
1ª	MACAÍBA				X													
2ª	CANGUARETAMA							X										
2ª	GOIANINHA							X										
2ª	PARNAMIRIM	X	X	X	X													
2ª	SÃO JOSE DO MIPIBU	X	X															
3ª	BREJINHO							X										
3ª	NOVA CRUZ				X													
3ª	PASSAGEM	X	X			X												
4ª	BOM JESUS				X													
4ª	HELMO MARINHO				X													
5ª	CEARÁ-MIRIM	X	X			X				X								
6ª	PENDÊNCIAS				X													
6ª	ALTO DO RODRIGUES				X	X												
7ª	CORONEL EZEQUIEL				X													
7ª	SÍTIO NOVO							X										
7ª	SANTA CRUZ	X	X					X										
8ª	AFONSO BEZERRA									X								
8ª	LAIJES									X								
8ª	PEDRO AVELINO							X										
9ª	CERRO CORA				X													
9ª	CURRAIS NOVOS											X						
9ª	FLORÂNIA						X											
9ª	PARLHAS				X											X		
9ª	SÃO VICENTE				X													
9ª	ACARI																	
10ª	CAICÓ				X													
10ª	JARDIM DO SERIDO					X												
10ª	JUCURUTU						X											
10ª	SERRA NEGRA DO NORTE				X													
10ª	OURO BRANCO				X													
11ª	ACU	X	X		X								X	X				X
12ª	MOSSORÓ	X	X	X	X					X			X	X	X			
12ª	SERRA DO MEL				X										X			
12ª	UPANEMA				X													
12ª	TIBAU				X													
13ª	APODI	X	X		X					X								
13ª	CARAÚBAS	X	X							X								
13ª	SEVERIANO MELO	X	X															
14ª	ALMINO AFONSO	X	X															
14ª	FRUTUOSO GOMES	X	X															
15ª	MAJOR SALES									X								
15ª	SÃO FCO. DO OESTE						X											
16ª	PARAZINHO									X								
16ª	JANDAÍRA	X	X															

*Para o curso de Administração, no ato da inscrição, serão oferecidas as seguintes opções:
Administração 01 - para professores com Graduação ou Pós -Graduação na área de administração; e
Administração 02 - para professores com Graduação ou Pós -Graduação na área de contabilidade.
(...)

OPÇÃO 10 - PROFESSOR - SISTEMA PRISIONAL,
OPÇÃO 11 - PROFESSOR - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E
OPÇÃO 14 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

DIREC/SEDE	MUNICÍPIOS	OPÇÃO 10 – SISTEMA PRISIONAL	OPÇÃO 11 – SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	OPÇÃO 14 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
1ª - NATAL	Natal	X	X	X
2ª - PARNAMIRIM	Parnamirim	X	X	X
3ª - NOVA CRUZ	Nova Cruz	X		X
5ª - CEARÁ MIRIM	Ceará Mirim	X		X
6ª - MACAU	Macau	X		X
10ª - CAICÓ	Caicó	X	X	X
12ª - MOSSORÓ	Mossoró	X	X	X
13ª - APODI	Apodi	X		X
15ª - PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros	X		X

Natal/RN, 3 de março de 2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

PORTARIA-SEI Nº 111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Renova o Credenciamento do JELM Colégio e Cursos Unidades I e II, como Instituição de Educação Básica, no Município de Macaíba/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 00410029.002713/2021-64-SEEC/RN e do Parecer nº 035/2021-CEB/CEE/RN,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o Credenciamento como Instituição de Educação Básica do JELM Colégio e Cursos-Unidade I, situado na Rua Emília F. Vasconcelos, 64 e Unidade II, na Rua Luiz Tomás Nascimento, 110, Conjunto Auta de Souza, Macaíba/RN.
Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade do Credenciamento ora concedido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Renova a Autorização para oferta a Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do JELM Colégio e Cursos-Unidades I e II, em Macaíba/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.002713/2021-64 - SEEC/RN e do Parecer nº 035/2021-CEB/CEE/RN,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a Autorização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ministrados pelo JELM Colégio e Cursos, sendo Unidade I, situado na Rua Emília F. Vasconcelos, 64, e a Unidade II, na Rua Luiz Tomás Nascimento, 110, Conjunto Auta de Souza, Macaíba/RN.
Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 118, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de três Escolas Estaduais, no Anexo Único acostado ao Parecer nº 048/2018 - CEB/CEE/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410024.000051/2020-57-SEEC/RN e do Parecer nº 10/2020 - CEB/CEE/RN,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a inclusão das 3 (três) Escolas Estaduais, abaixo mencionadas, no Anexo Único acostado ao Parecer nº 048/2018 - CEB/CEE/RN, conforme parecer nº 010/2020 - CEB/CEE/RN.

DIRECs	MUNICÍPIOS	ESCOLAS	CURSOS
1ª	Natal	Escola Estadual Professor Francisco Ivo Cavalcanti - Ensino Médio em Tempo Integral	Técnico de Nível Médio em Administração
2ª	São Tomé	Escola Estadual Amaro Cavalcanti	Técnico de Nível Médio em Informática
3ª	Mossoró	Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Antônio de Medeiros	Técnico de Nível Médio em Informática

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 127, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2022-SEEC/RN - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO, BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS, BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS, TRADUTOR - INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), COORDENADOR BOLSISTA DE MONITORAMENTO DE TURMAS, COORDENADOR BOLSISTA DE PRÁTICAS CULTURAIS, COORDENADOR BOLSISTA DE PRÁTICAS CORPORAIS, PARA ATUAR NO PROJETO: CAMINHOS DE APRENDIZAGENS: ALFABETIZANDO PARA A VIDA, DA 4ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 4ª DIREC - NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO.

O RESULTADO FINAL, se dá por ordem de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E), no endereço eletrônico www.educacao.rn.gov.br e nas instalações da 4ª Diretoria Regional de Educação - 4ª DIREC, do município de São Paulo do Potengi/RN.
Os candidatos classificados deverão comparecer a sede da 4ª DIREC, nos dias 07 e 08 de março de 2022 às 9h.

MUNICÍPIO: BARCELONA

BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
01 FRANCISCA IVANUBIA FERREIRA	048.056.714-08	1ª	
02 MARIA EDINILZA AVELINO DA SILVA MARTINS	100.770.364-41	2ª	
03 MARIA VITÓRIA GOMES ARAÚJO	060.495.724-61	3ª	

MUNICÍPIO: BOM JESUS

BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
01 VALDENICE DOS SANTOS FREITAS	015.266.294-45	1ª	
02 JOÃO BATISTA DIAS	110.865.147-00	2ª	
03 DIANEIDE MARIA DOS SANTOS	081.644.174-08	3ª	

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01 JOSE CORDEIRO DE FREITAS	056.145.024-24	1ª
02 ANA CLEIDE COSTA BENARDO	072.047.304-70	2ª

COORDENADOR BOLSISTA DE MONITORAMENTO DE TURMAS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01 LUCILEIDE COSTA BENARDO	076.400.204-09	1ª
02 RENATA CORDEIRO DE MOURA DIAS	060.667.174-33	2ª
03 ELIANE MARTINS DE SOUZA	066.061.974-14	3ª

MUNICÍPIO: CAIARA DO RIO DOS VENTOS

BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01 MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DE ALMEIDA	056.247.414-56	1ª
02 JANIERISON SANTOS DA SILVA	098.101.414-32	2ª